



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Prefeitura De Maravilha	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e meio ambiente	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gilson Luis Farinon	
TELEFONE: 3664-0044	E-MAIL: agricultura@maravilha.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para a Associação Maravilha Água Potável - AMAP.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Associação Maravilha Água Potável – AMAP, mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e regularidade das ações voltadas ao fornecimento de água potável à população do Município de Maravilha/SC. A AMAP desempenha função essencial no tratamento, monitoramento e distribuição de água, atividade que possui relevante interesse público e impacto direto na saúde, segurança sanitária e bem-estar da coletividade. O apoio financeiro por meio da presente parceria visa assegurar a manutenção das operações, custeio de materiais, mão de obra, insumos, serviços especializados e demais despesas necessárias ao correto funcionamento das atividades desempenhadas pela entidade. Destaca-se que a água potável é serviço essencial e indispensável, e qualquer descontinuidade pode ocasionar prejuízos significativos à saúde pública, às atividades econômicas e ao cotidiano dos munícipes. Assim, a parceria pública com a AMAP atende ao princípio da continuidade do serviço público, bem como aos princípios da eficiência, supremacia do interesse público e à proteção da saúde coletiva. A necessidade da contratação está amparada pela legislação que rege as parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal pertinente), que permite o estabelecimento de Termo de Fomento quando se busca fomentar iniciativas de interesse público desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos, como é o caso da AMAP.	



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

GRAU DE PRIORIDADE: Baixa () () Normal (x) Alta

Justificativa: Considera-se ALTA PRIORIDADE a presente formalização de parceria com a Associação Maravilha Água Potável – AMAP, tendo em vista que a finalidade do Termo de Fomento está diretamente relacionada à manutenção do abastecimento de água potável, serviço essencial e contínuo, indispensável à saúde pública, segurança sanitária e bem-estar da população.

A água potável constitui elemento fundamental para a vida humana, sendo imprescindível para o consumo, higiene, preparo de alimentos, atividades escolares, industriais e administrativas. Qualquer interrupção, redução ou precarização deste serviço gera impacto imediato e significativo sobre toda a coletividade, podendo ocasionar riscos à saúde, contaminações, aumento de doenças hídricas e prejuízos sociais e econômicos.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: O Valor da contratação é estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Gilson Luis Farinon

PRAZO PARA PAGAMENTO: Entre os dias 15 e 30 de cada mês.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Maravilha/SC, 21 de novembro de 2025.

GILSON LUIS FARINON
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

Descrição do item

Item	Unid.	Quant.	Descrição/especificações	Valor Unit.	Valor Total <u>MÁXIMO</u>
01	SV	01	Repasse Financeiro	60.000,00	60.000,00
Total: R\$ 60.000,00					